



A Sua Senhoria o Senhor  
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

**Origem:** Processo Licitatório n. 031/2026.  
Dispensa de Licitação n. 011/2026.

**OBJETO:** Objeto da presente Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E CONFECCÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPA SUBLIMADA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DA 23ª CAVALGADA DE SÃO JOÃO DE 2026, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE BREJÃO.**

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; **Decreto Federal nº 12.807/2025, de 31 de dezembro de 2025**– tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**Fornecedor/Prestador Serviço:** a Empresa: : **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.490/0001-31, com sede na Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 198, Bairro Centro, Cupira/PE, CEP 55.460-000.**

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

**Unidade Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– PMB

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Encaminham-se os autos do Processo Administrativo nº 031/2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de camisetas personalizadas com estampa sublimada, destinadas ao atendimento da programação da 23ª cavalgada de são joão de 2026, para distribuição aos participantes do evento no município de brejão,** para fins de análise dessa controladoria quanto à regularidade dos atos praticados na fase externa do procedimento, especialmente no que se refere à adjudicação do objeto e à homologação do certame.

Informa-se que o processo foi regularmente instruído, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo sido concluída a fase de julgamento, com a adjudicação do objeto à **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.490/0001-31,** por ter atendido integralmente às exigências do instrumento convocatório e apresentado proposta compatível com o valor estimado pela Administração.

Dessa forma, solicita-se manifestação jurídica acerca:

- Da legalidade dos atos praticados no curso do procedimento;
- Da regularidade da adjudicação realizada;
- Da viabilidade jurídica da homologação pela autoridade competente;





PREFEITURA DE  
**BREJÃO**  
GOVERNO DO POVO



- Da conformidade do processo com a legislação vigente.

A presente análise visa garantir a segurança jurídica do procedimento e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente Dispensa de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer à autoridade competente para autorização e os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos  
Brejão/PE, em 22 de maio de 2026.

**José Ildon Tavares Bezerra Júnior**  
Agente de Contratação  
Portaria n. 038/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

PARECER:

**ANÁLISE PRÉVIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

DA DECISÃO:

**PARECER FAVORÁVEL À RATIFICAÇÃO.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise prévia do processo administrativo destinado à **contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de camisetas personalizadas com estampa sublimada. Tais itens destinam-se ao atendimento da programação da 23ª Cavalgada de São João de Brejão**, visando a distribuição aos participantes do evento no município. O processo foi instruído com os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e a respectiva pesquisa de preços.

O processo retorna a esta Unidade para análise final dos atos de adjudicação e homologação, após a escolha da proposta mais vantajosa. A empresa selecionada foi a **INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.966.490/0001-72, que apresentou a proposta mais vantajosa, com valor global fixado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme os critérios estabelecidos e devidamente verificados nos autos.

O presente parecer visa verificar a conformidade dos atos finais para subsidiar a Autoridade Superior na ratificação da dispensa e na autorização da contratação.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços comuns de valor inferior ao limite legal atualizado. Considerando as atualizações monetárias previstas no Decreto Federal nº 12.807/2025, o limite para dispensa de licitação em compras e serviços para o exercício de 2026 é de R\$ 65.492,11. Adicionalmente, aplicam-se ao caso as diretrizes das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 (tratamento favorecido a ME/EPP) e os Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 34/2025.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

### 3.1. Enquadramento e Vantajosidade

A escolha da dispensa de licitação justifica-se pelo baixo valor estimado da contratação, que não ultrapassa o teto legal estabelecido pelo art. 75, II da Nova Lei de Licitações. A pesquisa de mercado anexa aos autos demonstra que os valores propostos estão em conformidade com a realidade do mercado local e regional, assegurando a economicidade para o erário municipal.

Este fato confirma a legalidade do enquadramento da contratação como Dispensa de Licitação. A escolha da empresa **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.966.490/0001-31, pressupõe que esta apresentou a proposta mais vantajosa, conforme exigido pelo Art. 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e que as ressalvas feitas no parecer prévio de controle interno sobre a robustez da pesquisa de preços foram atendidas.

### 3.2. Regularidade da Contratada

Para a adjudicação e homologação, é fundamental que a empresa selecionada tenha comprovado sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de atender às qualificações técnicas exigidas no Termo de Referência. A documentação da empresa **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.966.490/0001-31, deve atestar a regularidade fiscal federal, estadual e municipal; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); a inexistência de débitos trabalhistas e não estar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. Isto posto, verifica-se que a mesma encontra-se com comprovada regularidade.

### 3.3. Adjudicação e Homologação

A adjudicação é o ato que atribui o objeto da contratação à empresa vencedora. A homologação (ratificação, no caso de dispensa) é o ato da Autoridade Superior que confirma a legalidade de todo o processo e autoriza a contratação. Verificado o cumprimento das etapas

Valber Ailton Rodrigues  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 010/2025



anteriores e a regularidade da empresa e do valor, o processo está apto para a ratificação pela Autoridade Superior, conforme o Art. 72, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A 23ª Cavalgada de São João de Brejão é um evento de tradição local, que fomenta a cultura e o turismo no município. O fornecimento das camisetas personalizadas é ato acessório indispensável para a logística, segurança e promoção do evento junto à comunidade. Diante do exposto, e sob o prisma estritamente jurídico e de conformidade legal, esta Unidade de Controle Interno **OPINA PELA REGULARIDADE** do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se à autoridade competente a ratificação da dispensa e a publicação do extrato no Diário Oficial, em observância ao princípio da publicidade da contratação da empresa **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.966.490/0001-31**, apresentou a proposta mais vantajosa, com valor global fixado em **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) foi devidamente comprovado e está em conformidade com os limites legais.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 22 de maio de 2026.



Valber Anderson Rodrigues  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 010/2025

**VALBER ANDERSON RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 010/2025

